



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 8573/90-13 - Sub-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento; e

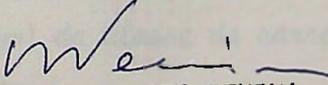
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Interno Inicial Provisório de 1991 que projeta receita e despesa no valor total de Cr\$ 4.221.672.000,00 (Quatro bilhões, duzentos e vinte e um milhões e seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) devendo a versão definitiva ser submetida à apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, até 19 de fevereiro de 1991, com a adição de quadros de distribuição de custeio por fonte para cada atividade e elemento de despesa, bem como estudo que evidencie as despesas previstas para atividade meio (puramente administrativa) e atividade fim (diretamente relacionados à produção universitária, a saber, ensino, pesquisa e extensão).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE JANEIRO DE 1991


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Janeiro - 91. 11.01